

LEI Nº 3.622, DE 29 DE JULHO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 5.367.200,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), para as despesas que especifica.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 5.367.200,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), a fim de atender às seguintes despesas:

01.01.3210 - 01.01.0014.02 - Transf. Intergovenamentais	300.000,00
01.01.4310 - 01.01.0014.02 - Transf. Intergovenamentais	76.000,00
02.01.3111 - 03.07.0202.04 - Pessoal Civil	15.000,00
02.01.3111 - 03.07.0432.05 - Pessoal Civil	1.000,00
02.01.3111 - 03.07.0432.09 - Pessoal Civil	1.000,00
02.01.3120 - 03.07.0204.10 - Material de Consumo	10.000,00
02.01.3120 - 03.07.0432.05 - Material de Consumo	1.000,00
02.01.3120 - 03.07.0432.09 - Material de Consumo	1.000,00
02.01.3120 - 11.62.3462.07 - Material de Consumo	1.000,00
02.01.3130 - 03.07.0202.04 - Serv. Terceiros e Encargos	100.000,00
02.01.3130 - 03.07.0204.10 - Serv. Terceiros e Encargos	5.000,00
02.01.3130 - 03.07.0432.05 - Serv. Terceiros e Encargos	2.000,00
02.01.3130 - 03.07.0432.09 - Serv. Terceiros e Encargos	2.000,00
02.01.3130 - 11.62.3462.07 - Serv. Terceiros e Encargos	2.000,00
02.01.3224 - 07.39.1832.06 - Transf. Instit. Multigov.	10.000,00
02.01.4120 - 03.07.0432.05 - Equip. e Mat. Permanente	1.000,00
02.01.4120 - 03.07.0432.09 - Equip. e Mat. Permanente	1.000,00
02.01.4120 - 11.62.3462.07 - Equip. e Mat. Permanente	1.000,00
02.01.3210 - 15.81.4862.08 - Transf. Intergovenamentais	161.000,00
03.01.3120 - 03.40.1832.12 - Material de Consumo	400,00
03.01.3120 - 03.40.1834.11 - Material de Consumo	300,00
03.01.3130 - 03.40.1832.12 - Serv. Terceiros e Encargos	500,00
03.01.3130 - 03.40.1834.11 - Serv. Terceiros e Encargos	200,00
03.01.4120 - 03.40.1832.12 - Equip. e mat. Permanente	700,00
04.01.3111 - 03.07.0202.14 - Pessoal Civil	5.000,00
04.01.3120 - 03.07.0202.14 - Material de Consumo	2.000,00
04.01.3120 - 03.07.0202.16 - Material de Consumo	1.000,00
04.01.3130 - 03.07.0202.14 - Serv. Terceiros e Encargos	35.000,00
04.01.3130 - 03.07.0202.15 - Serv. Terceiros e Encargos	800,00
04.01.3~30 - 03.07.0202.16 - Serv. Terceiros e Encargos	500,00
04.01.3130 - 03.07.0202.17 - Serv. Terceiros e Encargos	87.000,00
04.01.3130 - 03.07.0204.13 - Serv. Terceiros e Encargos	110.000,00

04.01.3130 - 03.07.0204.22 - Serv. Terceiros e Encargos	300,00
04.01.3130 - 03.07.0204.23 - Serv. Terceiros e Encargos	600,00
04.01.3130 - 11.65.3632.18 - Serv. Terceiros e Encargos	15.000,00
05.01.3111 - 02.04.0142.19 - Pessoal Civil	5.200,00
05.01.3120 - 02.04.0142.19 - Material de Consumo	1.000,00
05.01.4120 - 02.04.0142.19 - Equip. e Mat. Permanente	1.500,00
06.01.3130 - 03.46.2232.22 - Serv. Terceiros e Encargos	5.000,00
06.01.3130 - 03.46.2244.07 - Serv. Terceiros e Encargos	3.000,00
06.01.3230 - 03.46.2242.98 - Transf. Instit. Privadas	4.000,00
06.01.3259 - 03.46.2232.22 - Outras Transf. à Pessoas	300,00
06.01.4120 - 03.07.0212.21 - Equip. e Mat. Permanente	2.000,00
06.01.4110 - 03.46.2244.07 - Obras e Instalações	5.000,00
07.01.3111 - 04.07.0212.33 - Pessoal Civil	2.500,00
08.01.3111 - 10.58.3232.30 - Pessoal Civil	8.000,00
08.01.3120 - 10.58.3232.30 - Material de Consumo	2.000,00
08.01.3130 - 10.58.3232.30 - Serv. Terceiros e Encargos	10.000,00
08.01.4120 - 10.58.3232.30 - Equipam. e Mat. Permanente	1.200,00
09.01.3111 - 03.07.0212.38 - Pessoal Civil	50.000,00
09.01.3111 - 03.07.0212.40 - Pessoal Civil	10.000,00
09.01.3120 - 03.07.0212.38 - Material de Consumo	1.500,00
09.01.3120 - 03.07.0212.39 - Material de Consumo	10.000,00
09.01.3130 - 03.07.0212.38 - Serv. Terceiros e Encargos	200.000,00
09.01.3130 - 03.07.0212.42 - Serv. Terceiros e Encargos	2.500,00
09.01.3130 - 03.07.0214.18 - Serv. Terceiros e Encargos	1.000,00
09.01.3130 - 14.78.4712.97 - Serv. Terceiros e Encargos	135.000,00
09.01.3130 - 14.78.4724.03 - Serv. Terceiros e Encargos	165.000,00
09.01.3251 - 15.82.4952.44 - Inativos	12.000,00
09.01.3280 - 15.84.4942.45 - Contribuição para o PASEP	50.000,00
10.01.3120 - 03.08.0302.46 - Material de Consumo	10.000,00
10.01.3130 - 03.07.0214.26 - Serv. Terceiros e Encargos	230.000,00
10.01.3130 - 03.08.0302.46 - Serv. Terceiros e Encargos	100.000,00
10.01.3130 - 03.08.0322.48 - Serv. Terceiros e Encargos	100.000,00
10.01.3260 - 03.08.0332.49 - Encargos da Dívida Interna	150.000,00
10.01.4120 - 03.08.0302.46 - Equipam. e Mat. Permanente	10.000,00
10.01.4350 - 03.08.0332.49 - Amortiz. da Dívida Interna	150.000,00
11.01.3111 - 08.07.0212.50 - Pessoal Civil	30.000,00
11.01.3111 - 08.41.1902.57 - Pessoal Civil	50.000,00
11.01.3111 - 08.42.1882.59 - Pessoal Civil	960.000,00
11.01.3111 - 08.47.2342.60 - Pessoal Civil	101.000,00
11.01.3120 - 08.47.2392.55 - Material de Consumo	5.000,00
11.01.3130 - 08.07.0212.50 - Serv. Terceiros e Encargos	22.500,00
11.01.3130 - 08.42.1882.51 - Serv. Terceiros e Encargos	10.000,00
11.01.3130 - 08.47.2392.55 - Serv. Terceiros e Encargos	5.000,00
11.01.3230 - 08.49.2522.96 - Transf. Instit. Privadas	22.500,00
11.01.3251 - 08.82.4954.04 - Inativos	35.000,00
12.01.3111 - 10.07.0212.69 - Pessoal Civil	60.000,00
12.01.3120 - 10.07.0212.69 - Material de Consumo	2.000,00
12.01.3130 - 10.07.0212.69 - Serv. Terceiros e Encargos	75.500,00

12.01.3130 - 10.57.3161.32 - Serv. Terceiros e Encargos	13.000,00
12.01.4110 - 13.76.4481.13 - Obras e Instalações	20.000,00
12.01.4110 - 16.88.5321.19 - Obras e Instalações	60.000,00
12.01.4120 - 10.07.0212.69 - Equipam. e Mat. Permanente	2.000,00
13.01.3111 - 10.07.0212.74 - Pessoal Civil	13.000,00
13.01.3111 - 10.60.3262.78 - Pessoal Civil	1.000,00
13.01.3120 - 10.07.0212.74 - Material de Consumo	2.000,00
13.01.3120 - 10.07.0214.20 - Material de Consumo	20.000,00
13.01.3120 - 10.60.3252.76 - Material de Consumo	1.500,00
13.01.3120 - 10.60.3262.77 - Material de Consumo	6.000,00
13.01.3120 - 10.60.3262.78 - Material de Consumo	30.000,00
13.01.3120 - 10.60.3282.80 - Material de Consumo	3.500,00
13.01.3120 - 10.60.3282.81 - Material de Consumo	4.500,00
13.01.3130 - 10.07.0212.74 - Serv. Terceiros e Encargos	14.000,00
13.01.3130 - 05.22.1362.73 - Serv. Terceiros e Encargos	1.500,00
13.01.3130 - 10.60.3252.76 - Serv. Terceiros e Encargos	229.920,00
13.01.3130 - 10.60.3262.78 - Serv. Terceiros e Encargos	500,00
13.01.3130 - 10.60.3282.80 - Serv. Terceiros e Encargos	12.000,00
13.01.3130 - 16.91.5732.85 - Serv. Terceiros e Encargos	300.000,00
13.01.4120 - 16.91.5732.85 - Equipam. e Mat. Permanente	50.000,00
14.01.3214 - 13.75.4282.86 - Contribuição a Fundos	565.000,00
14.01.4313 - 13.75.4282.86 - Contribuição a Fundos	240.080,00
15.01.3120 03.07.0214.21 Material de Consumo	200,00
15.01.3120 - 03.07.0212.90 - Material de Consumo	500,00
15.01.3130 - 03.07.0212.89 - Serv. Terceiros e Encargos	10.000,00
15.01.3130 - 03.07.0212.90 - Serv. Terceiros e Encargos	500,00
SOMA	5.367.200,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

- Excesso de Arrecadação	5.367.200,00
SOMA	5.367.200,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1994.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de julho de 1994.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-079/94

Publicação: Jornal A Semana, nº 17, de 30/07/94.